



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.996, DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

DENOMINA DE ROSA PERON FRANZOLOSO
A RUA "C" DO LOTEAMENTO FRANZOLO-
SO, NO BAIRRO BORGIO.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de "ROSA PERON FRANZO-
LOSO", a Rua "C" do Loteamento Fran-
zolo, no Bairro Borgo, que liga a Rua "A" do Loteamento Franzo-
loso à Travessa Juarez Postal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos
e noventa e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis

N.º 1.996 à Fl. 011

Fortunato Janir Rizzardo
Secretaria Geral

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

STRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis
n.º 1.996 à fl. 005
28. / 08. / 1991.
Secretaria do Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia
28. / 08. / 1991.
Secretário de Governo